SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a conduta de um ex-assessor especial do Ministro que controla e administra um banco no Caribe.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior sobre a conduta de um ex-assessor especial do Ministro que controla e administra um banco no Caribe:

1**)** A nomeação de assessor do Ministro da Indústria e Comércio Exterior que ocupa a direção de banco no Caribe é compatível com a legalidade constitucional da moralidade administrativa?

2) Consta dos assentamentos profissionais do o ex-assessor especial do Ministro, Renello Parriri, alguma declaração de que ele dirigia o Bank of Europe?

3) Algum outro assessor do Ministro ocupa cargo perante instituições financeiras privadas?

4) Quais os critérios considerados para a contratação dos assessores do Ministro?

Justificação

De acordo com documentos publicados na edição do dia 28 de fevereiro do jornal Folha de S.Paulo, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, tinha em seu gabinete um assessor especial, Renello Parrini, que, controlava um banco no Caribe que mantinha negócios com o Banco Santos.

Renello Parrini é um dos beneficiários de uma empresa chamada Beauford, com sede na Suíça, que controla o Bank of Europe, que tem sede em Barbados, no Caribe. O Bank of Europe, por sua vez, tinha negócios com o Banco Santos em uma empresa offshore chamada Alsace Lorraine. Essa offshore está em investigação por suspeita de desvio de recursos.

Ainda de acordo com a matéria, o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior afirma que não conhecia Parrini e o contratou por causa do currículo que apresentou.

As informações que ora requeiro são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conteúdo dessa matéria e suas possíveis implicações para a sociedade.

Sala das Sessões, 3 de março de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 04 - 03 - 2005

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:10761 / 2005